



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP

## DECRETO N.º 4.540, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel especificado

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano de propriedade de **NOVA DUTRIX PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. e Outros**, ou quem de direito, situado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, a rua Batista Figueiredo, número 199, antigo número 318, esquina da rua Bernardo Garcia, constituído de: um prédio urbano, com dois pavimentos, construído de tijolos e coberto com telhas francesas (tipo), para dentro do alinhamento, sendo que no primeiro pavimento existe nove cômodos ladrilhados, assoalhados e forrados, e no segundo pavimento seis quartos assoalhados e forrados, com instalações elétricas e sanitárias, tendo dependências no quintal, sendo que o terreno é todo murado e mede, mais ou menos, vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40) de frente, por trinta e cinco metros (35,00) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Batista Figueiredo, de um lado com a rua Bernardo Garcia, onde faz esquina, de outro com o prédio n.º 221 da rua Batista Figueiredo, de propriedade de Fábio Meira da Costa Dutra, e nos fundos com o prédio n.º 557 da rua Bernardo Garcia, pertencente a Antônio Geraldo Cossi. O imóvel é objeto da Matrícula n.º 2.752, Livro n.º 2-O – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Vargem Grande do Sul e está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n.º 01.01.075.0235.001é

Art. 2º O imóvel objeto deste decreto, destina-se à instalação da sede do Departamento de Educação e, ainda, a preservação da edificação com suas características arquitetônica e histórica.

Art. 3º Fica reservado ao Município o direito de efetuar a retificação de área do imóvel em referência, se houver necessidade, a fim de atualizar suas metragens e confrontações em momento oportuno.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**